



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 085/2025

**da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ao
PROJETO DE LEI N.º. 034/2025, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 034/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º041/2007. Trata da atualização dos atos oficiais e execução das políticas públicas de HABITAÇÃO de interesse social.

DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei atualiza a Lei vigente ao que se aplica atualmente. Observa-se que a pasta habitacional era trabalhada primeiramente por uma Secretaria de Assuntos Comunitários, que foi extinta e transformada em departamento.

Com a alteração proposta a pasta de habitação passa a ser trabalhada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2025.

TARSO CAMPIGOTTO
Secretário

VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator



Exm. Sr.
JUVINHÃ VIOLE
Presidente da Câmara Municipal
Nome

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

APROVADO e/ou () **REJEITADO**
p/ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 15/09 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo

PRÉAMBULO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 041/2007, Trazida em discussão pelo Sr. Conselheiro Municipal Sr. Gilmar Zocche, para a execução das políticas públicas de habitação de interesse social.

DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei altera a Lei Municipal nº 041/2007, que dispõe sobre as ações de interesse social, para a execução das políticas públicas de habitação de interesse social, por uma Secretaria de Assuntos Comunitários, que foi extinta e transformada em departamento. Com a alteração proposta a parte de habitação passa a ser tratada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CONCLUSÃO

A Comissão não se pronunciou sobre o presente PROJETO DE LEI, a ser levado em consideração das opções apresentadas para a **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e fins, sendo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Juvinhã, 12 de setembro de 2025.

TARSO CARPICO
Secretário

VITOR F. ABO BORSI
Presidente

VALDECIR ROQUE GORDANI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

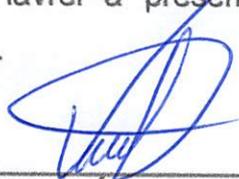
CNPJ 78.119.336/0001-65

III - COSPACT - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATA N.º 005/2025

DIA 12/09/2025

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **COSPACT**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PL N.º 034/2025**, Autoria: Poder Executivo Municipal, Sumula: Altera a Lei Municipal nº 041/2007. Trata das políticas públicas de **HABITAÇÃO** de interesse social. O projeto deu entrada e baixado á CCJ e COSPCT, em 18/08/2025. **PL N.º 035/2025**, **AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA: AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE SOLO DE FORMA EXCEPCIONAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2014.** O projeto deu entrada e baixado á CCJ e COSPCT, em 08/09/2025. Após estudos, decidiu-se por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, indo assinada pelos membros da Comissão presentes.



VITOR FÁBIO BORSÓI
Presidente



TARSO CAMPIGOTTO
Secretário



VALDECIR ROQUE GIORDANI
Relator